

ORGANIZAÇÕES ESCOLARES: COMO SÃO DITAS?

Celso Kraemer¹ FURB- PPGE/ME

Marta Nascimento de Oliveira² FURB- PPGE/ME

A presente discussão é parte de uma pesquisa maior no Mestrado em Educação – PPGE/ME-FURB na linha Educação, Cultura e Dinâmicas Sociais vinculado ao grupo de Pesquisa Saberes de Si. O trabalho tem por objetivo problematizar, a Lei 9394/96, especificamente o Art. 23 que trata das formas de organizações em séries, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim recomendar. A pesquisa empírica foi realizada em cursos de licenciaturas do município de Blumenau, SC. Discute-se o conhecimento e a compreensão dos alunos, depois de estudar, na disciplina Políticas Públicas e Legislação do Ensino, Estrutura e Funcionamento do Ensino ou outra disciplina a fim, e nela observar as diferentes possibilidades de organização escolar. Como material de geração de dados aplicou-se um questionário com estudantes de música, pedagogia, biologia, matemática e história de três instituições com ensino superior do município. A partir da análise dos dados, percebe-se que nas aulas de *Estrutura e Funcionamento do Ensino bem como em Políticas Públicas, História e Legislação do Ensino*, o artigo 23 é abordado, contudo pouco se discute das experiências e outras organizações escolares além da seriação. Os dados gerados apontam para algumas lembranças da organização por ciclos sem conceituação ou referência de sua existência, respondendo o questionário com saberes de senso comum. A pesquisa sinaliza que para os estudantes a seriação apresenta-se como única maneira de fazer escola, suprimindo de seu imaginário educacional e pedagógico outras possibilidades de organização de tempo, planejamento, avaliação, experiências de ensino e aprendizagem. O aporte teórico da pesquisa é Paulo Freire, Jefferson Mainardes, Andréa Fetzner, Claudia Fernandes, Vitor Paro, entre outros que darão suporte conceitual ao que legalmente existe e até o momento apresenta-se pouco explorado no ensino superior quanto às organizações, estruturas e funcionamento escolar.

¹ Doutor em Filosofia. Professor de Filosofia do Departamento de Ciências Sociais e filosofia e do Programa de Pós-Graduação em Educação (mestrado) da Universidade Regional de Blumenau – FURB. E-mail: kraemer250@gmail.com

² Mestranda em Educação pela Universidade Regional de Blumenau. Especialista em Educação infantil e séries iniciais pela UNIVILLE e Gestão Escolar pela FIJ. Graduada em Pedagogia pela Universidade Regional de Blumenau. E-mail: martaoliva@pop.com.br